



EDITAL DERI 036/2023
Programa de Mobilidade Internacional
de Funcionários



ADENDO E ERRATA

Em "1. Objetivo", onde se lê

"No âmbito deste Edital serão concedidos 25 auxílios individuais, no valor de R\$20.000,00 para cada contemplado(a).

São elegíveis os Funcionários ativos da Unicamp, lotados nas unidades de ensino e pesquisa, Centros e Núcleos da COCEN.",

Leia-se

"No âmbito deste Edital serão concedidos 27 auxílios individuais, no valor de R\$20.000,00 para cada contemplado(a).

São elegíveis os Funcionários ativos da Unicamp, lotados nas unidades de ensino e pesquisa, Centros e Núcleos da COCEN e Colégios Técnicos."

Onde se lê

"3.1. Ser Funcionário ativo da Unicamp, lotado em unidade de ensino e pesquisa, Centro ou Núcleo da COCEN.",

Leia-se

"3.1. Ser Funcionário ativo da Unicamp, lotado em unidade de ensino e pesquisa, Centro ou Núcleo da COCEN ou Colégio Técnico."

Em "4. Inscrição e Seleção", onde se lê

"A DERI receberá apenas uma indicação de cada unidade e uma da COCEN. Recebida a documentação dos interessados, caso haja mais de uma proposta inscrita, as unidades e a COCEN deverão realizar processo de seleção interna.

Cabe a cada unidade e à COCEN estabelecer comissões internas para julgamento das propostas, definir critérios para avaliação das propostas e elaborar cronograma para a seleção interna (respeitando o prazo de envio da informação sobre os selecionados à DERI).

Até o dia 31/10/2023 os CTUs das unidades e ATC da COCEN deverão enviar à DERI, por e-mail (derime@unicamp.br), a informação quanto à proposta selecionada, bem como a documentação submetida pelo(a) proponente (Plano de Atividades e carta da

universidade estrangeira) e Termo de Outorga (Anexo I) já preenchido com as informações necessárias.”,

Leia-se

"A DERI receberá apenas uma indicação de cada unidade/Colégio Técnico e uma da COCEN. Recebida a documentação dos interessados, caso haja mais de uma proposta inscrita, as unidades, colégios e a COCEN deverão realizar processo de seleção interna.

Cabe a cada unidade/Colégio Técnico e à COCEN estabelecer comissões internas para julgamento das propostas, definir critérios para avaliação das propostas e elaborar cronograma para a seleção interna (respeitando o prazo de envio da informação sobre os selecionados à DERI).

Até o dia 31/10/2023 os CTUs das unidades/Colégios e ATC da COCEN deverão enviar à DERI, por e-mail (derime@unicamp.br), a informação quanto à proposta selecionada, bem como a documentação submetida pelo(a) proponente (Plano de Atividades e carta da universidade estrangeira) e Termo de Outorga (Anexo I) já preenchido com as informações necessárias.

Em "5. Pagamento", onde se lê

"Os recursos poderão ser utilizados",

Leia-se

" Os recursos deverão ser utilizados".

Em "6. Relatório de Atividades e Prestação de Contas", onde se lê

"Até 10 dias úteis após a viagem, o(a) beneficiado(a) deverá enviar um Relatório acompanhado do Parecer da Direção da Unidade ou da Coordenação do Centro ou Núcleo quanto ao cumprimento do Plano de Atividades Proposto para o e-mail derime@unicamp.br.",

Leia-se

"Até 10 dias úteis após a viagem, o(a) beneficiado(a) deverá enviar um Relatório acompanhado do Parecer da Direção da Unidade/Colégio Técnico ou da Coordenação do Centro ou Núcleo quanto ao cumprimento do Plano de Atividades Proposto para o e-mail derime@unicamp.br".